



MINISTÉRIO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 291 , DE 28 DE JUNHO DE 2012 **Publicada no DOU em 29/06/2012 seção 1 p. 63**

Altera a Portaria nº 105, de 2 de março de 2012, do Ministério das Cidades, modificando o calendário de habilitação de entidades privadas sem fins lucrativos, para fins de participação nos programas habitacionais sob gestão do Ministério das Cidades, referente ao exercício de 2012, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 14 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, o art. 4º do Decreto nº 5.796, de 6 de junho de 2006, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, o art. 11 do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, e a Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art.1º O parágrafo único do Art. 2º da Portaria nº 105, de 2 de março de 2012, do Ministério das Cidades, publicada no D.O.U. nº 82, Seção 1, em 13 de março de 2012, páginas 41 a 43, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...

Parágrafo Único - Para revisão e alteração do Nível de Habilitação das EO's será exigido o prazo mínimo de 3 (três) meses após homologação e publicação da habilitação anterior."

Art. 2º O item 4.8.1 do Anexo I da Portaria nº 105, de 2 de março de 2012, do Ministério das Cidades, publicada no D.O.U. nº 82, Seção 1, em 13 de março de 2012, páginas 41 a 43, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

"4.8.1...

...

e) poderão ser aceitos documentos complementares após a interposição do recurso, para esclarecimento de fato ou situação, desde que dentro do prazo recursal estabelecido no Anexo III."

Art. 3º O Anexo III da Portaria nº 105, de 2 de março de 2012, do Ministério das Cidades, publicada no D.O.U. nº 82, Seção 1, em 13 de março de 2012, páginas 41 a 43 passa a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO RIBEIRO

ANEXO I
CRONOGRAMA DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

ETAPAS	RESPONSÁVEIS	PRAZOS
<i>1 - Entrega de documentos e preenchimento do Formulário de Habilitação.</i>	<i>(1) e (2)</i>	<i>Até 11 de maio de 2012</i>
<i>2 - Validação da documentação entregue para fins de habilitação.</i>	<i>(2)</i>	<i>Até 28 de maio de 2012</i>
<i>3 - Homologação e divulgação do resultado do processo de habilitação.</i>	<i>(3)</i>	<i>Até 29 de junho de 2012</i>
<i>4 - Apresentação de recurso em relação ao resultado do processo de habilitação.</i>	<i>(1)</i>	<i>Até 16 de julho de 2012</i>
<i>5 - Análise e emissão de Nota Técnica sobre os recursos apresentados e encaminhamento da documentação ao Ministério das Cidades.</i>	<i>(2)</i>	<i>Até 31 de julho de 2012</i>
<i>6 - Divulgação do resultado do julgamento dos recursos apresentados e resultado final do processo de habilitação.</i>	<i>(3)</i>	<i>Até 15 de agosto de 2012</i>

Legenda:

- (1) Entidades privadas sem fins lucrativos*
- (2) Agente Operador - Caixa Econômica Federal*
- (3) Ministério das Cidades”*